MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador **AMAURI LOVATO**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 010/2016, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei em anexo, "Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências*"

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2016, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
21 JUN. 2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 010/2016

"Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 69, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte:

Art.1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Sr.ª **"Maria Ismenia Afornali ",** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Indaial, nº 09, Jardim Apucarana, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de junho de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 21 / 06 /2016

Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei Ordinária nº 010/2016, cujo objeto é "Dá denominação a Próprio Público que especifica *e dá outras providências"*

Para que possamos nominar bem do patrimônio público, prestando justa homenagem à Srª Maria Ismênia Affornalli, nascida em Itaperuçu, filha de João Johnson e Cândida Souza Johnson, foi munícipe ativa da cidade de Almirante Tamandaré.

Ismênia mudou-se para Almirante Tamandaré após casar-se com João Affornalli Filho. Neste município o casal passou a viver em uma pequena propriedade rural, situada no Morro Azul, que era usada como meio de subsistência da família. Anos depois se mudou para o bairro Cachoeira, local que viveu até o fim da vida.

Da união entre João e Ismênia resultaram 08 filhos, Antônio Afornalli, Maria Helena Goras, João Luiz Afornalli, Maria do Rocio Goras, Maria Bernadete Pavoni, José Afornalli Sobrinho, Maria Inês Affornalli Pavoni e Elza Maria Affornalli Milek, e adotou informalmente Antônio Ramos, que posteriormente também continuaram moradores de Almirante Tamandaré.

Sinônimo de força e coragem, Maria Ismênia era uma mulher correta, amorosa e de pulso firme que procurava constantemente ajudar aos necessitados, sempre mostrando compaixão e alegria no trabalho voluntário que começou a exercer principalmente após a morte do marido.

Mesmo com o avanço da idade e a impossibilidade de fazer esforço físico, acompanhava com grande interesse as atividades desenvolvidas nas Igrejas locais fazendo parte da Legião de Maria e Apostolado de Oração e do Sagrado Coração de Jesus.

Maria Ismênia Affornalli, aos 82 anos, faleceu de parada cárdica na cidade de Curitiba, deixando para trás 21 netos e 29 bisnetos.

Esperamos que esta homenagem póstuma expresse o sentimento de gratidão, admiração e reconhecimento pelas suas relevantes contribuições ao município.

É a justificativa.

Considerando a importâncias destas alterações legislativas contamos com a presteza e a dedicação que sempre temos recebido dessa Casa, **solicitando aprovação do presente Projeto de Lei**, apresentamos nossos agradecimentos, para apreciação do presente Projeto de Lei, sendo esta a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de junho de 2016.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 21 / 06 / 2016

Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LIVRO C-009 TERMO Nº 002923 FOLHA 1

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 2923

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASS DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 10 de ag de 2009, o assento do óbito de: -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

**** MARIA ISMENIA AFORNALI ****

falecida no dia dois de agosto de dois mil e nove (02/08/2009) dezenove horas e cinquenta e cinco minutos (19:55h), no Hosp Nossa Senhora das Graças, em Curitiba-PR, do sexo feminino profissão do lar, de estado civil viúva, natural de Estado do Par residente e domiciliada à Avenida Francisco Kruger, nº 5 Cachoeira, em Almirante Tamandaré-PR, com oitenta e dois (82) ano idade, nascida aos dezesseis de abril de um mil, novecentos e vin sete (16/04/1927). Filha de JOÃO JOHNSON e CANDIDA SOUZA JOHN naturais deste Estado, ambos falecidos.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. Foi declarante: ELZA MARIA AFFORNALLI MILEK, brasileira, cas comerciante, portadora da CNH nº 02668175596-Detran-PR, onde consignado o Doc. Identidade nº 4727883-0-SESP-PR resident domiciliada em Almirante Tamandaré-PR, aqui de passagem. Sen atestado de óbito firmado pelo Dr. Camilo Faoro, CRM-PR nº 22 dando como causa da morte: AVC, Fibrilação Atrial, ICC, Pneumc HAS. O sepultamento foi realizado no Cemitério Paroquial Colombo-PR. Pela declarante foi-me dito, que a falecida deixou be inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma eleitora. Deixou 07 (sete) filhos: MARIA DO ROCIO (65 anos), ANT (63 anos), MARIA HELENA (60 anos), MARIA BERNADETE (53 anos), M INÊS (47 anos), ELZA MARIA (39 anos) e JOÃO LUIZ (faleci Apresentou-me a declaração de óbito nº 11136779, C.I. nº 1.771.2 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 32, Folhas 94, do Livro nº lavrada no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIO BRANCO DO SUL-PR.*.*

Observação: Nada Consta.*
.*.*.*.*

.*.*.*.*

.*.*.*.*

O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

OBJETO:	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PRO INFÂNCIA B – METODOLOGIAS INOVADORAS, DENOMINADA CMEI JD. APUCARANA, COM ÁREA TOTAL DE 954,71 m2.**
LOCALIZAÇÃO:	À RUA INDAIAL, Nº 09 – JD. APUCARANA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR,
EMPRESA CONTRATADA:	**CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.**
CONTRATO / Nº:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 132/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014
VALOR DE CONTRATO:	R$ 1.492.727,34
VALOR EXECUTADO	R$ 1.492.727,34
DATA DE INICIO:	10/03/2014.
DATA DO TÉRMINO:	26/11/2015

Declaramos que os serviços da obra acima referenciada foram executados em observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação referente ao contrato em epígrafe.

Almirante Tamandaré, 09 de Dezembro de 2015.

Dulcinéia Corrêa
Gestão Pública

FISCAL DA OBRA